

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

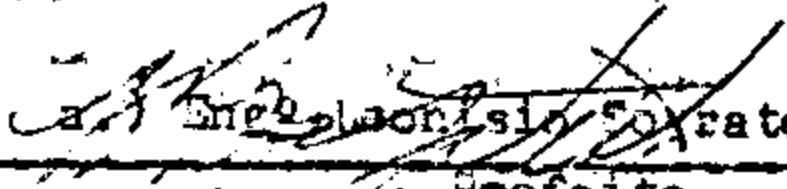
DELIBERAÇÃO Nº 355 DE 26 DE JUNHO DE 1958
DELIBERAÇÃO Nº 354, DE 26 DE JUNHO DE 1958

Art. 1º - Fica cancelada da Dívida Ativa escriturada, a importância de R\$ 5.469,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros), correspondente a parcelas da "ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CALIDADE SANTA IZABEL", desta cidade, de conformidade com relação anexa.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar variar o patrimônio para debitos, dados nos livros correntes a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1958
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1958


Mão. Manoel Gonçalves Baptista

- Prefeito -